



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.593 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.906/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 4.377.300,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

0202010412204012.006319013-045	Obrigações Patronais	4.000,00
0203022645226012.140319013-075	Obrigações Patronais	1.800,00
0203031854118012.119319011-080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.600,00
0203031854118012.119319013-081	Obrigações Patronais	10.000,00
0205010412204012.009319011-119	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.400,00
0205010618104012.043319011-134	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.300,00
0205040412204012.362319013-163	Obrigações Patronais	3.700,00
0205040412204012.362319011-162	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.200,00
0206010412204012.206319011-177	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.200,00
0206050412304012.021319011-201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.400,00
0206050412304012.021319013-202	Obrigações Patronais	6.000,00
0206060412304012.212319013-207	Obrigações Patronais	900,00
0207010412704012.226319011-223	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
0207022678226012.150319011-254	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.200,00
0207022678226012.150319013-255	Obrigações Patronais	56.000,00
0207032678220012.144319013-264	Obrigações Patronais	15.200,00
0207032678220012.146319011-268	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.400,00
0207032678220012.146319013-269	Obrigações Patronais	30.000,00
0208010412215012.017319011-307	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.200,00
0208010412215012.017319013-308	Obrigações Patronais	29.400,00
0208021545215012.112319013-314	Obrigações Patronais	60.800,00
0208041445215012.222319013-324	Obrigações Patronais	82.500,00
0208041445215012.222319011-323	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.800,00
0208051545215012.224319013-333	Obrigações Patronais	25.600,00
0208051545215012.224319011-332	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.400,00
0208061545204012.110319011-337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.000,00
0208061545204012.110319013-338	Obrigações Patronais	120.000,00
0209011212204012.065319011-343	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.200,00
0209011212204012.065319013-344	Obrigações Patronais	88.400,00
0209021236212032.104319011-452	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.100,00
0209021236212032.104319013-453	Obrigações Patronais	17.800,00
0209031339213012.106319011-491	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.593 – fl. 2 /

0209031339213012.106319013-492	Obrigações Patronais	11.600,00
0209041236112022.077319013-507	Obrigações Patronais	137.700,00
0110022369523022.135319011-515	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.600,00
0210032369504062.195319013-539	Obrigações Patronais	3.300,00
0210032369523022.193319011-541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00
0210032369504062.129319013-524	Obrigações Patronais	9.400,00
0210032369504062.195319011-538	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.100,00
0211022781227012.156319011-559	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.700,00
0211022781227012.156319013-560	Obrigações Patronais	27.100,00
0212011012210012.051319013-582	Obrigações Patronais	44.000,00
0212011012210012.051319011-581	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.500,00
0212021030110012.053319011-589	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523.000,00
0212021030110012.053319013-590	Obrigações Patronais	552.800,00
0212021030110012.056319013-596	Obrigações Patronais	48.400,00
0212031030110012.187319011-614	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
0212031030110012.187319013-615	Obrigações Patronais	44.000,00
0212031030110012.365319011-624	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
0212031030110012.365319013-625	Obrigações Patronais	84.000,00
0214012012204062.121319011-670	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.100,00
0214012012204062.121319013-671	Obrigações Patronais	3.500,00
0214022060620012.127319011-677	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
0214032060504062.123319013-684	Obrigações Patronais	5.000,00
0214032060504062.125319011-689	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
0214032060504062.125319013-690	Obrigações Patronais	1.000,00
0217010824408012.046319011-714	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.500,00
0217010824408012.046319013-715	Obrigações Patronais	25.100,00
0201012884300000.008469071-018	Principal da Dívida Contratual	28.700,00
0201020927104062.050339047-026	Obrigações Tributárias e Contributivas	574.000,00
0206010412204012.207339030-180	Material de Consumo	3.000,00
0206010412204012.207339039-183	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.000,00
0206020412904012.031339030-187	Material de Consumo	5.000,00
0206050412304012.022339039-204	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL		4.377.300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0203010412104012.004339039-067	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.421,00
0203021545215011.020449051-073	Obras e Instalações	279.000,00
0203041854118012.340319011-092	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0203041854118012.340319013-093	Obrigações Patronais	20.000,00
0202010412204012.006319011-044	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0202010412204012.007319011-046	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
0202010412204012.007319013-047	Obrigações Patronais	13.000,00
0205011236512012.086319011-140	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0205011236512012.086319013-141	Obrigações Patronais	20.000,00
0205020412804012.028319011-146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.593 – fl. 3 /

0205030431304012.034319011-156	Obrigações Patronais	30.000,00
0206030412504012.209319011-190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0206030412504012.209319013-191	Obrigações Patronais	15.000,00
0207022369523021.015449051-250	Obras e Instalações	1.232.679,00
0207022669223021.110449051-252	Obras e Instalações	100.000,00
0207041339113012.098449051-282	Obras e Instalações	180.000,00
0207041339213011.098449051-284	Obras e Instalações	100.000,00
0207042678220011.082449051-289	Obras e Instalações	175.000,00
0207042678220011.083449051-290	Obras e Instalações	237.200,00
0207042678220011.084449051-291	Obras e Instalações	65.000,00
0207042678226011.091449051-296	Obras e Instalações	210.000,00
0207041236112021.113449051-738	Obras e Instalações	150.000,00
0208031545215012.218319011-318	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
0209021236112022.072319011-377	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445.000,00
0209021236112022.072319013-378	Obrigações Patronais	80.000,00
0209021236212032.083319011-404	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
0209031339213012.100319011-477	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0209031339213012.100319013-478	Obrigações Patronais	30.000,00
0210010469504012.038319011-508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0211012781227012.154319011-547	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0211031581227012.229319011-568	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
0216010413104012.032319011-701	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0216010413104012.032319013-702	Obrigações Patronais	15.000,00
0216012472204012.138319011-709	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0216012472204012.138319013-710	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		4.377.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2064, de 06/12/2003.